

ADENDO

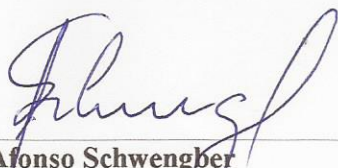
ACORDO COLETIVO DE PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul e o Sindicato do Comércio Varejista de Santa Cruz do Sul, por seus representantes legais, devidamente autorizados por suas assembleias, resolvem de comum acordo, alterar o presente acordo, que passará a ter inclusa a seguinte cláusula:

Cláusula 11ª – Os acordantes estabelecem que no dia 05 de março de 2019, terça-feira de Carnaval, as empresas permanecerão fechadas.

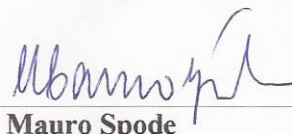
Estando assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente adendo, em duas vias de igual teor.

Santa Cruz do Sul, 29 de novembro de 2018.



Afonso Schwengber
CPF nº 172.775.070-53

*Sindicato dos Empregados no Comércio
de Santa Cruz do Sul*



Mauro Spode
CPF nº 320.298.610-49

*Sindicato do Comércio Varejista
de Santa Cruz do Sul*